

Anexo IV
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA			C.N.P.J: 04.088.582/0001-60.
Endereço: Rua General Telles, nº517			
Cidade: Pelotas	U.F.: RS	C.E.P.: 96.010-310	DDD/Telefone (53)3025-6771 / (53)3026-2705
Conta Corrente 105296-9	Banco Brasil nº001	Agência 2942-4	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Gisele Scobernatti			C.P.F. [REDACTED]
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Diretora Presidente	Função Coordenadora Técnica	
Endereço: [REDACTED]			C.E.P. 96.015-420
Home Page: www.naca.org.br	e-mail: contato@naca.org.br/gscober@terra.com.br		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

4

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
"Combate ao Abuso, a Exploração Sexual e outras violências contra Crianças e Adolescentes".	Maio/2017 Abril/2018

Identificação do Objeto: Atendimento Psicossocial a crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias:

Fazer frente ao abuso e exploração sexual e a outras violências cometidas contra crianças e adolescentes, por meio de ações que contribuam para o incentivo à promoção, defesa e garantia dos direitos destas crianças e adolescentes vitimadas, conforme disposições da Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Assim, através de uma abordagem interdisciplinar propõe-se acolher crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violências e seus agressores, em intervenções psicossocial e jurídica, objetivando minimizar os danos causados por esta forma de violação.

Propõe-se ainda desenvolver estratégias de prevenção e mobilização social quanto a publicização do fenômeno no sentido de contribuir para a diminuição de sua incidência, e para o desenvolvimento de uma cultura de paz.

Além dos já habituais referenciamento e contra- referenciamento aos órgãos parceiros e aos CRAS, ampliam-se esses procedimentos ao CREAS à quem se vinculam as ações de atenção à crianças e adolescentes em situação de violências. De igual forma, serão referenciados ao CREAS os casos de não adesão ao Serviço, para fins de avaliação e busca ativa.

O Atendimento no seu aspecto quantitativo será avaliado a partir de:

Banco de dados que apontem os acolhimentos realizados, conforme a demanda;

Levantamento estatístico do percentual de adesão dos casos encaminhados e acolhidos espera-se alcançar 80% de adesão; Controle de Frequência através de Relatório mensal;

Levantamento quantitativo das principais demandas.

Quanto aos aspectos qualitativos a avaliação ocorrerá por meio de: auto avaliação pelos usuários; avaliação pelos usuários da ação desenvolvida; Avaliação do processo evolutivo dos participantes pela equipe por meio de relatórios de acompanhamento e discussão dos casos em reuniões de equipe técnica;

As demais ações serão avaliadas a partir de uma análise qualquantitativa em que pese a realização de no mínimo um evento anual de mobilização; 5 à 6 palestras em serviços da rede, a participação em ao menos 50% das reuniões e eventos propostos pela Rede de defesa dos Direitos da Infância, utilizando-se como instrumentos: o controle de Frequencia; a participação efetiva nos eventos e a avaliação por meio de instrumento escrito.

Justificativa da Proposição

A violência contra crianças e adolescentes e suas diversas tipificações encontra na família seus principais agentes perpetradores, sendo os pais e outros cuidadores, os responsáveis por cerca de 90% dos casos de violência física, psicológica e negligência. Da mesma forma, que eles figuram como os principais abusadores nas Síndromes de Alienação Parental e Munchausen por Procuração, ambas relacionadas ao abuso psicológico.

Quanto ao abuso sexual a realidade não é diferente: estudos (Koller, Azevedo e Machado, 20015) apontam que nesta forma de violência infantil o pai (50-60%), seguido o padrasto (37%) são os que mais vitimizam sexualmente, reafirmando-se uma tendência evidenciada ao longo dos atendimentos do Núcleo - em que em média 60% dos casos ocorrem no contexto doméstico e são do tipo incestogênico.

A Exploração sexual de crianças, um dos espectros do abuso sexual infantil parece indicar que a sua essência está muito mais vinculada as fragilidades econômicas/sociais de suas vítimas, e, embora tal característica não possa, nem deva ser desconsiderada, é vital que se traga a luz que estudos realizados no Brasil no inicio dos anos 90 revelam que das meninas "aliciadas" para a "prostituição", 80% delas havia sido vítima de abuso sexual incestogênico. Da mesma forma que a experiência da vivência de rua entre crianças e adolescentes significa fugas de um contexto familiar sexualmente abusivo. Deste modo, tal realidade impõe a dupla função de acolher e proteger a vítima, como também acolher e auxiliar pais e responsáveis na desconstrução de padrões violentos de interação familiar e na construção de novas possibilidades de vinculação e resolução de conflitos. Neste sentido toda intervenção junto a população infanto juvenil vitimizada por qualquer forma de violência, que pretende ser eficaz, deve versar sobre três eixos fundamentais, quer seja: garantir o atendimento às vítimas; a cessação da violência e a reabilitação dos abusadores. Somente desta forma o ciclo da violência poderá ser quebrado, razão pela qual, o engajamento de toda a família no atendimento é condição essencial para a recuperação das vítimas.

A literatura especializada e a experiência de mais de uma década no atendimento de vítimas e seus agressores evidencia que a violência contra crianças e adolescentes não é um problema que diga respeito apenas a vítima e seu abusador, mas sim a toda a família que, por inúmeras razões, torna-se um terreno fértil para o abuso e o silêncio. Razão pela qual a família não pode, em momento algum, ser excluída dos atendimentos, é necessário que cada um compreenda seu papel dentro da situação abusiva e aqui se incluem os abusadores sexuais, grandes protagonistas da violência. A violência sexual é, via de regra, recorrente, por isso a atenção aos abusadores é, a um só tempo terapêutico e preventivo, uma vez que previne novos abusos.

Da mesma forma, para ter eficácia, o atendimento a crianças e adolescentes e familiares, precisa ser feito por meio de políticas permanentes, de caráter público e em rede articulada de serviços, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente.

Não basta, contudo, notificar as ocorrências de violência para cumprir com as medidas de proteção previstas no ECA. É evidente a necessidade de aplicação de medidas protetivas que garantam o atendimento e tratamento das crianças e das adolescentes vítimas, medidas educativas e de tratamento para outros protagonistas da situação de violência, através de uma equipe interdisciplinar qualificada, bem como de trabalhar no sentido de responsabilizar agressores, por meio de uma interlocução permanente com órgão de aplicação de medidas protetivas e de justiça.

E é por este viés de atender, proteger, reabilitar e responsabilizar que o NACA tem atuado nos últimos quase 15 anos, tendo prestado mais de 10.000 atendimentos a vítimas, vitimizadores e familiares por meio de um trabalho articulado com Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas (da Mulher e da Criança e do Adolescente), juizado da infância e da juventude, Ministério Público e Varas da Família e Criminal.

A intervenção junto aos usuários vitimizados tem sido pautada por um olhar sério e interessado sobre a questão da violência que atinge o município de Pelotas, que transcende fronteiras e apresenta-se como um fenômeno global, necessário, por meio dos estudos, da pesquisa, da análise crítica dos atendimentos buscar compreender as causas que explicam este fenômeno, através da articulação das diversas áreas que estudam o comportamento humano, no sentido de qualificar sempre e garantir um serviço técnico especializado, ético capaz de fazer frente a profusão de complicações futuras geradoras de intenso sofrimento psíquico, que acometem crianças e adolescentes vítimas de violências.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Ações de Avaliação, Diagnóstico, Atendimento psicossocial e jurídico à crianças e adolescentes em situação de violências e seus familiares.	Violências (Maus Tratos, Abuso e Exploração sexual) contra crianças e adolescentes.	95	Maio/2017	Abril/2018
	1.2	Ações de Atendimento psicossocial aos autores da violência contra crianças e adolescentes.				
	1.3	Ações de prevenção à violência voltadas a crianças, adolescentes e suas famílias e à rede de proteção à crianças e adolescentes.				
	1.4	Oficinas/cursos/palestras				
	1.5	Visitas domiciliares				
	1.6	Entrevistas individuais, em grupos, complementares e com a rede de apoio sócio-familiar.				
	1.7	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação.				
	1.8	Referenciamento e contra- referenciamento ao CREAS dos casos em atendimento e dos evadidos.				



5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	A aplicação do recurso se dará conforme o estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e seu respectivo Fundo, especificamente em conformidade com a Resolução nº 109/2009 do CNAS.	R\$101.334,60	R\$8.444,55	
TOTAL GERAL				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55	R\$8.444,55

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 01 de maio de 2017

Gisele Scobernatti

Diretora Presidente

Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social

ESPORTE – DP

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 127/2017 –CONCURSOS PÚBLICOS -EDITAL DE ABERTURA Nº 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 21 de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 940 de 18 de Agosto de 2017, estarão sendo nomeados em concurso público os candidatos para o cargo abaixo:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 127/17	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CONCURSO N° 10/14
Classificação	Candidato
05º	MARINA LUCAS BUCHWEITZ
CARGO: CONTADOR CONCURSO N° 06/14	Candidato
11º	LIZIANE HOLZ
CARGO: PROFESSOR II ESPANHOL CONCURSO N° 28/14	Classificação
39º	CAMILA BONEMANN CHOLLET
Classificação	Candidato

EDITAL Nº 128/2017 –CONCURSOS PÚBLICOS -EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 21 de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 941 de 18 de Agosto de 2017, estarão sendo nomeados em concurso público os candidatos para o cargo abaixo:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 113/17	CARGO: MOTORISTA CONCURSO Nº 26/17
Classificação	Candidatos
35º	CLAUDIO CARDOZO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO Nº 38/17	Classificação
Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL , munidos dos seguintes documentos (originals e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certificado de Quitação Militar, Certidão de Quitação Eleitoral (retirado pelo site: http://www.tse.gov.br), PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: http://www.tfrs.ius.br , Certidão de antecedentes criminais retirado pelo site: http://www.policlivil.rgs.gov.br/missaantecedentes , uma foto 3x4 recente, declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia do imposto de renda, se detentor de cargo público serem empossados até o dia 09 de Setembro de 2017, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto) e Lei Municipal nº 3775/793. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse.	Candidato
36º	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO Nº 38/17	Classificação
Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL , munidos dos seguintes documentos (originals e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certificado de Quitação Militar, Certidão de Quitação Eleitoral (retirado pelo site: http://www.tse.gov.br), PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: http://www.tfrs.ius.br , Certidão de antecedentes criminais retirado pelo site: http://www.policlivil.rgs.gov.br/missaantecedentes , uma foto 3x4 recente, declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia do imposto de renda, se detentor de cargo público serem empossados até o dia 09 de Setembro de 2017, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto) e Lei Municipal nº 3775/793. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse.	Candidato
37º	MARCIA PINARELLO PRIOR

Fernanda Lucena Jezierski - Diretora de Recursos Humanos VISTO Jairo da Silva Dutra - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Pelotas, 18 de Agosto de 2017.

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade

Paula Schild M ascarenhas

Prefeita

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 13019/2014 e Lei 9790/99 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Parceria para execução de serviços complementares desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Edital de Chamamento Público: SAS 001/2017, com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): TP 001/2017, TP 002/2017 e TP 003/2017 – Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA)

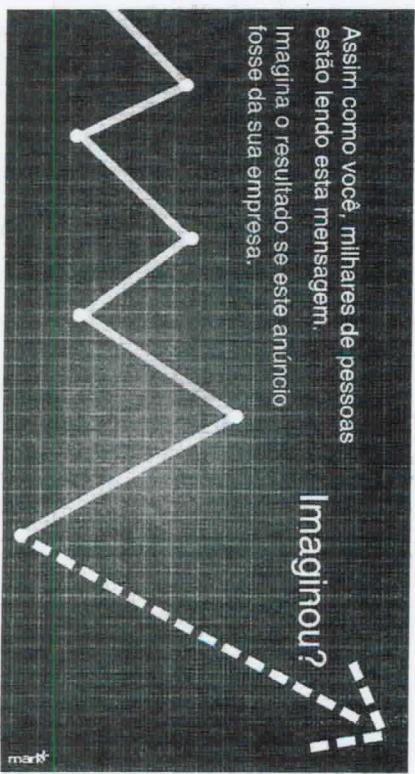
Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de agosto de 2017.

Paula Schild M ascarenhas

Prefeita

Assim como você, milhares de pessoas estão lendo esta mensagem. Imagina o resultado se este anúncio fosse da sua empresa.

Imaginou?



ANUNCIE NO JORNAL MAIS LIDO DA REGIÃO SUL.

Procure sua agência ou nosso depº comercial.

Depº Comercial:

Pelotas: (53) 3284.7060

DIÁRIO POPULAR